



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 404
Decisão da CEEE	Nº 70/2024	
Referência	Processo nº 1208730/2024	
Interessado	ANTONIO DOUGLAS DE ALMEIDA BARRETO	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do pedido de revisão de atribuição profissional, nos termos da resolução 1.073/2016.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **404**, apreciando o processo nº **1208730/2024**, que versa acerca de requerimento protocolado pelo o Engenheiro Eletricista ANTÔNIO DOUGLAS DE ALMEIDA BARRETO, nos termos da Resolução Nº 1.073, de 19 de Abril de 2016, no qual requer a inclusão do Decreto Federal nº 23.569 de dezembro de 1933, em suas atribuições profissionais, e; **considerando** a documentação juntada aos Autos: a) Diploma (fl. 03, 04, 25 e 26/27); b) Ementas (fls. 05 a 20/27); c) Histórico (21 a 24/27); d) Requerimento (27/27); **considerando** que, de acordo com o projeto pedagógico do Curso de Graduação de Engenharia Elétrica da UFPB, foram foram concedidas aos egressos as atribuições dos artigos 8º e 9º, combinados com o artigo 25, da Resolução nº 218/73 do Confea; **considerando** que a resolução nº 218/73 do Confea descreve as atribuições profissionais de forma bem genérica, visando contemplar os currículos dos cursos de engenharia que apresente diferenças entre as diversas Instituições de Ensino Superior (IES) do país, pois, embora cadastrados com os mesmos títulos, a formação acadêmica de cada IES apresenta variações consideráveis; **considerando** que a possibilidade de extensão de atribuições está disciplinada pelo Confea na Resolução nº 1.073/2016, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissional aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia; **considerando** a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências; **considerando** a Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, que determina a concessão de atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea; **considerando** a Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 – que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e da Agronomia; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 09/10/2024, **DECIDIU** aprovar por unanimidade, o Parecer exarado pela Relatora, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do pleito, do Pedido Revisão protocolizado pelo Engenheiro Eletricista ANTÔNIO DOUGLAS DE ALMEIDA BARRETO com base na Resolução nº 1.073/2016. Coordenou a sessão na modalidade presencial, a Senhora Engª. Eletric. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. **Antônio da Cunha Cavalcanti**, Eng. Eletric. **Sabiniano Alves do Rego Maia Neto**, Eng. Eletric. **Nady Rocha**, Eng. Eletric. **Luís Alberto Leite**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Engª. Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira
Coordenadora da CEEE – Crea/PB